



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**

**CNPJ 26.042.556/0001-34**

**Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000**

**Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732**



**Mensagem ao Projeto de Lei nº 39/2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 39/2023, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente destinado a aquisição de máquinas e equipamentos de acordo com o Convênio nº 940729/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Limeira do Oeste.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 16 de outubro de 2023

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**

**CNPJ 26.042.556/0001-34**

**Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000**

**Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732**



**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, conforme a seguir discriminado:

**02 PODER EXECUTIVO**

02.14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

02.14.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

02.14.01.20 - Agricultura

02.14.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

02.14.01.20.608.0071 – Caminho da Roça

02.14.01.20.608.0071.1009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

02.14.01.20.608.0071.1009.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

União.....R\$ 573.000,00

Dotação: 513

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

FR:1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da  
União.....R\$ 573.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1013 de 22-12-2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 16 de outubro de 2023.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal